

# Rumo a uma nova política social: cidadania e reflexividade na modernidade tardia

Nick Ellison\*

## Resumo

Existe pouca concordância no que diz respeito ao significado de cidadania nas condições sociais, econômicas e políticas de rápida mudança da modernidade tardia. Este artigo examina três concepções de cidadania — centrada no Estado, pluralista e pós-estruturalista — e argumenta que nenhuma delas oferece um entendimento inteiramente convincente da ideia, adequado às condições políticas e sociais contemporâneas. Como alternativa, é importante deixar de lado essas concepções e considerar cidadania como uma condição reflexiva de “engajamento defensivo”. A cidadania se torna uma forma social diversificada, relacionada com a negociação diferencial da mudança social na medida em que atores políticos e sociais lutam para criar novas identidades e solidariedades ao longo de uma série de cenários possíveis em uma esfera pública cada vez mais fragmentada. Essa interpretação tem implicações em nosso entendimento de inclusão e exclusão sociais, como a conclusão deste artigo sugere.

Palavras-chave: cidadania, exclusão, identidade, inclusão, reflexividade, solidariedade.

---

\* Professor de Sociologia e Política Social na Universidade de Durham. Uma de suas publicações anteriores é *Egalitarian thought and labour politics: Retreating visions* (Londres: Routledge, 1994). Endereço: Department of Sociology and Social Policy, University of Durham, Elvet Riverside, Durham, DH 1 3JT. Agradeço aos professores David Chaney e Steve Fuller, ambos do Departamento de Sociologia e Política Social de Durham, por seus comentários nos esboços iniciais deste artigo. Obrigado, também, aos três avaliadores anônimos cujas sugestões para modificações específicas foram extremamente úteis. A tradução do original para o português é de Marina Slade de Oliveira.

## Abstract

Towards a new social politics: citizenship and reflexivity in late modernity  
There is little agreement about the meaning of citizenship in the rapidly changing social, economic and political conditions of late modernity. This article examines three accounts of citizenship – state-centered, pluralist and post-structuralist – and argues that none offers an entirely convincing understanding of the idea suited to the fragmented conditions of contemporary social politics. Instead, it is important to move away from these accounts and consider citizenship as a condition of ‘defensive engagement’. Citizenship becomes a variegated social form concerned with the differential negotiation of social change as social and political actors struggle to create new identities and solidarities across a range of possible settings in an increasingly fractured public sphere. This interpretation has implications for our understanding of social inclusion and exclusion, as the conclusion to this article suggests.

Keywords: citizenship, exclusion, identity, inclusion, reflexivity, solidarity.

Apesar da vasta quantidade de literatura recente sobre a natureza e o significado de cidadania, ainda não está claro que se tenha chegado a um acordo sobre como o termo deve ser interpretado da maneira que melhor reflita os padrões, em contínua mudança, de pertencimento social e político na modernidade tardia. Existem atualmente pelo menos três entendimentos possíveis da ideia. As concepções “centradas no Estado” — aqui rotuladas de “liberal cívica” e “republicana cívica”, respectivamente — concebem a cidadania como uma inclusão social e política “universal”, garantida pelos direitos sociais (Marshall, 1992), ou pelos direitos e obrigações extensivos à participação legal e política como membro de um Estado-nação soberano (Miller, 1989). As concepções “pluralistas” pretendem incorporar a “diferença” como parte de um entendimento reformulado sobre inclusão social que é crucial nos discursos universalistas. Elas tratam com ceticismo a afirmação de que os direitos de cidadania podem ser considerados universalmente sem referência às relações de poder existentes (Young, 1989; Sassoon, 1991). As concepções pós-estruturalistas entendem cidadania como um aspecto de uma política de identidade emergente. Aqui, cidadania se torna menos um *status* específico ligado a agentes sociais unitários do que um “princípio articulatório”, passível de ser reconstruído infinitamente e que pode tomar tantas formas quantas interpretações existirem, a partir de uma série de posições-sujeito descentralizadas, dos princípios e práticas democráticos da política social da modernidade tardia (Mouffe, 1992).

Este artigo discorda de todas essas perspectivas. Ele afirma que os processos sociais, econômicos e políticos associados com a globalização tornaram as abordagens centradas no Estado inadequadas como uma base para o entendimento da natureza da cidadania na modernidade tardia e que as abordagens pluralistas, embora tentem minimizar as dificuldades levantadas pelos discursos universalistas centrados no Estado, não apresentam uma alternativa satisfatória. Em lugar dessas abordagens, precisamos caminhar para uma concepção de cidadania que reconheça a força dos *insights* pós-estruturalistas, particularmente no que diz respeito à natureza fragmentada da política social na modernidade tardia, mas que sustente a necessidade de um entendimento mais completo do termo que aquele que os pós-estruturalistas estão dispostos a oferecer.

A diferença entre o pós-estruturalismo e a abordagem adotada aqui está na afirmação de que qualquer noção de cidadania precisa continuar a sugerir um sentido empírico de adesão coletiva e inclusão social. No contexto da modernidade tardia, é importante entender como a ideia se aplica a uma série de adesões e formas de pertencimento modificáveis sem subcrever a visão tradicional de cidadania como um *status* fixo transmitindo um tipo específico de identidade político-legal, ou a visão de que ela pode sustentar expressões pluralistas de “diferença”, ou ainda a visão de que ela é meramente um artefato de uma série de posições de identidade construídas dentro de discursos específicos. Em lugar disso, a cidadania precisa ser entendida como um componente integral de um processo reflexivo no qual os agentes sociais são confrontados por um ambiente econômico, social e político que se modifica rapidamente de um modo que provoca constante questionamento e renegociação de formas

de solidariedade e identidade. Na análise final, este artigo afirma que a melhor maneira de conceber a cidadania é como uma condição de “engajamento defensivo”; uma forma social diversificada que compreende a negociação diferencial da mudança social à medida que grupos lutam para criar uma série de solidariedades, em uma variedade de possíveis cenários, divorciados das locações ou modos de pertencimento institucionais tradicionais. Esta interpretação sugere que teremos talvez que reconsiderar os pressupostos modernistas sobre a relação entre cidadania e igualdade, assunto que será abordado brevemente na conclusão.

### **Liberalismo cívico: cidadania como direitos sociais**

Esta seção trata da primeira perspectiva centrada no Estado — a tradição liberal cívica, melhor exemplificada no trabalho de T. H. Marshall, que ainda é um ponto de partida importante para qualquer discussão sobre cidadania contemporânea. Embora apontado como contendo alguns pontos fracos significativos (Turner, 1992; Hindess, 1993), ele permanece, no entanto, como uma expressão quintessencial do otimismo pós-guerra sobre a capacidade do Estado-nação moderno de agir como uma força de coesão social, definindo a relação entre Estado e os cidadãos-membros individualmente em termos do paternalismo institucionalizado do bem-estar estatal.

O entendimento de cidadania de Marshall era marcado por uma fé na capacidade do Estado moderno de proteger os indivíduos de grandes riscos — principalmente por meio de várias formas de provisão de bem-estar. O otimismo sobre a capacidade do Estado de promover melhoria, combinado com o sentimento prevalecente de que ele poderia servir de base para padrões de identidade social e política relativamente fixos, levou a pressuposições sobre um futuro social no qual as incertezas e contingências criadas pelas fases iniciais do capitalismo liberal seriam progressivamente eliminadas. Com os direitos civis e políticos já estabelecidos pelas gerações passadas, o processo político, comumente entendido naquela época como uma arena de conflito institucionalizado entre as elites existentes, ficava, nessa visão, subordinado ao bem-estar social, paliativo de consenso que se assentava sobre o fundamento aparentemente seguro do crescimento econômico.

Marshall, e contemporâneos seus como Richard Titmuss, presumia que um Estado de bem-estar adequadamente constituído poderia garantir uma cobertura protetora crescente de direitos sociais, onde a provisão de bens e serviços sociais básicos fosse abrangente e liberada para todos no nível de suas necessidades, o bem-estar diminuiria as desigualdades sociais e econômicas produzidas pelo mercado. Era possível ir mais além. Bens e serviços fornecidos coletivamente levariam, segundo a visão de Marshall (1992, p. 33), a um

enriquecimento geral da substância concreta da vida civilizada, a uma redução geral do risco e da insegurança (e) a uma equalização entre os mais e os menos afortunados em todos os níveis — entre o saudável e o doente, o empregado e o desempregado, o velho e o ativo, o solteiro e o pai de uma grande família.

Cidadania, nessa concepção, era uma condição conferida pelo Estado a beneficiários relativamente passivos. Não se pretendia eliminar todas as possíveis desigualdades (Marshall, 1922, p. 45), mas transmitir um senso abrangente de coesão social no qual os cidadãos individualmente poderiam desfrutar dos direitos sociais recém-concedidos para alcançar a segurança e a estabilidade pessoais que se haviam mostrado tão esquivas sob as variantes iniciais do capitalismo liberal. A ênfase em “seguridade”, entretanto, sugere certa estreiteza de visão. Levando-se em conta sua abordagem sobre direitos sociais, é possível apresentar Marshall como “progressivo”, pelo menos no sentido neoliberal (Freeden, 1978) do termo, mas é mais difícil dar esse rótulo à dimensão política do seu pensamento, em grande parte não teorizada, que permaneceu presa a pressuposições sobre o lugar do indivíduo na sociedade firmemente enraizadas na primeira metade do século XX. Como nos lembra Peter Wagner (1994, p. 159) a respeito do período antes da guerra, “os indivíduos em sua maioria sabiam a que lugar pertenciam, mas não tinham a impressão de que tiveram um papel importante na definição desse lugar”. Ao pleitear que uma gama maior de direitos de cidadania fosse concedida pelo Estado, Marshall não desafiou esse senso de fatalismo.

De fato, ele implicitamente concebeu o Estado não apenas como o avalista dos direitos sociais, mas como o foco de uma ordem social inclusiva e paternalista. O Estado moderno foi visto em primeiro lugar como um Estado-nação que possuía um conjunto de instituições relativamente estáveis cujas funções cívicas de alguma forma não seriam afetadas pela política e manipulação de poder das elites dominantes. Essa falha em analisar o Estado mais criticamente — como, por exemplo, uma agência que funcionava para promover uma ideologia de cidadania integradora como uma “estratégia” para mascarar as divisões de classe existentes (Mann, 1996) — fez com que Marshall ignorasse a possibilidade de que o Estado, longe de estar acima das divisões políticas e sociais, era efetivamente constituído por elas. Marshall, conseqüentemente, subestimou o potencial de dissidência democrática, quando cidadãos começaram a questionar os motivos por trás do papel do Estado como provedor e protetor dos direitos sociais.

Se essas dificuldades com o liberalismo cívico estão agora bem estabelecidas, outro problema só mais recentemente se tornou claro. O próprio Estado-nação, como fonte dos direitos de cidadania (Brubaker, 1992; Turner, 1992), parece estar sob ameaça. Embora a natureza dessa ameaça não seja, de maneira alguma, a de total deterioração, atualmente há muitas evidências que sugerem que as nações-Estado estão começando a perder sua capacidade de organizar e sustentar a coesão social devido a um declínio na capacidade de “administrar” de maneira autônoma os resultados econômicos nos chamados tempos pós-keynesianos (Jesop, 1994a). Essa mudança nos padrões tradicionais de administração econômica tem não deixado os governos nacionais muito capazes de fornecer a qualidade particular de participação social, direitos e deveres dos quais a concepção liberal cívica dependia.

São duas as razões para essa mudança e elas serão discutidas mais detidamente abaixo. Muitos observadores afirmam que os processos de “globalização” estão, de algum modo, por trás do declínio do poder econômico das nações-Estado, mas, secundariamente, a

ênfase crescente em uma política de “diferença” e identidade — emergindo parcialmente como resultado desses processos — levou a novas formas de expressão social e política que encorajam uma preocupação renovada com a natureza da esfera pública e questiona pressupostos anteriores de que as instituições nacionais devam ser o único foco da atividade política. Embora discordem sobre a natureza dessa nova política, e particularmente sobre a importância do Estado-nação como foco e árbitro de necessidades, direitos e adesões sociais, todas as três concepções restantes discutidas aqui, incluindo a perspectiva republicana cívica centrada no Estado, aceitam que o escopo da política pluralista ampliou-se nos últimos trinta anos.

### **Republicanism cívico: cidadania e nação-Estado**

A tradição republicana cívica é, ao mesmo tempo, estatista e “comunitária”. Como Oldfield (1990a, p. 145) escreveu, “ela enfatiza não aquilo que diferencia os indivíduos uns dos outros e da comunidade, mas antes o que eles compartilham com os outros indivíduos, e o que os integra na comunidade”. Subjacente a esse sentimento compartilhado de pertencimento há uma ênfase no dever e na obrigação individuais — geralmente concebidos em termos de participação política nos assuntos comunitários. Em contraste com o liberalismo civil, a comunidade vem logicamente antes do indivíduo, sendo a responsabilidade primordial de cada cidadão manter a própria comunidade (Oldfield, 1990b, p. 181). Embora os indivíduos necessitem de recursos básicos que lhes permitam agir como cidadãos, esses recursos não são vistos somente como direitos, mas como condições necessárias para o desempenho adequado dos deveres cívicos. Dessa maneira, a provisão do bem-estar, tomando o exemplo mais óbvio, não é simplesmente uma questão de ampliar as liberdades individuais, mas uma tentativa de facilitar e “encorajar” a participação na vida comunitária.

Mas como podemos entender “comunidade” em sociedades modernas de muitos e diferentes grupos e interesses? E o que significa “participação” em contextos políticos e sociais que não guardam mais qualquer relação com a noção clássica republicana cívica de cidade-Estado democrática? David Miller é mais claro que a maioria a respeito dessas questões e argumenta fortemente a favor de uma concepção de cidadania que mistura elementos da visão clássica (a ênfase na participação) com o reconhecimento de que as comunidades modernas provavelmente contêm uma diversidade de interesses bem maior que seus antepassados clássicos (Miller, 1988). Mesmo assim, Miller busca o objetivo potencialmente “inclusivo” de uma política de participação dialógica, racionalista, que “tem lugar entre os cidadãos de uma nação-Estado, unidos por uma cultura pública comum” (Miller, 1989, p. 267).

Para manter uma legitimidade efetiva, essa cultura pública não precisa ter “*tudo incluído*”. Por exemplo, Miller rejeita noções de política totalizadoras, do tipo das que foram defendidas por Habermas, em favor de um escopo mais limitado para a esfera pública que não requereria acordo universal sobre a natureza de uma “boa sociedade” em todas

as áreas da vida social, particularmente naquelas onde questões de gosto pessoal e moralidade estão envolvidas. Na verdade, Miller espera que os cidadãos de um Estado moderno formem “grupos faccionais com base em interesses ocupacionais, de lazer e outros, causas morais e assim por diante, e que pressionem politicamente por seus objetivos” (Miller, 1989, p. 272). Mas existe uma condição fundamental. Os cidadãos individualmente e aqueles com desejo de se engajar como representantes de interesses específicos devem ser capazes de manter uma distância suficiente entre suas demandas particulares e as de outros, para que possam lidar com as últimas objetivamente — e aqui os cidadãos precisam desempenhar um ato de equilíbrio bastante sofisticado caracterizado pelo exercício efetivo de tolerância e compromisso.

Uma política de diálogo deve, por definição, permitir a expressão de visões políticas diversas. Por essa razão, é necessário que aconteçam debates em um contexto onde a “tolerância” prevaleça, onde “as pessoas... participem politicamente, não como defensores deste ou daquele grupo local, mas como cidadãos cujos principais interesses apresentam uma equidistância entre diferentes segmentos da comunidade e a busca de objetivos comuns” (Miller, 1989, p. 284). Como Miller reconhece, “isso significa que os participantes devem partilhar uma identidade comum como cidadãos que seja mais forte que suas identidades separadas como membros de grupos étnicos ou de outros grupos locais.” O comprometimento ativo com os objetivos comuns ajuda a diluir antagonismos que surjam de demandas concorrentes, enquanto a participação na esfera política vai contribuir também para um senso mais completo de identidade pessoal. Miller (1989, p. 234) coloca que a “comunidade como um todo” é importante como um valor intrínseco porque “a identidade pessoal é parcialmente constituída por ligações em comum”. Longe de implicar em negação da personalidade ou impedimento de uma série de outras ligações, essa construção sugere um senso de “identificação comum [...] num nível no qual é tomada a maioria das decisões importantes que afetam a forma da sociedade” (Miller, 1989, p. 235-6). Essa qualidade comum é subsequentemente usada para apoiar o processo na direção de uma política participativa interessada em primeiro lugar com a promoção do bem comum. Como Miller (1989, p. 247) deixa claro,

Cidadania [...] não é apenas uma questão de possuir direitos [...]. O cidadão tem que se ver desempenhando um papel ativo na determinação do futuro de sua sociedade, e assumindo responsabilidades nas decisões coletivas que são tomadas. Ele deve ser politicamente ativo, tanto no sentido de se informar sobre os assuntos em discussão no momento presente como no sentido de participar da própria decisão. Além disso, ele não pode ver a política como uma arena onde se perseguem interesses privados. Ele precisa agir como um cidadão, isto é, como um membro de uma coletividade comprometida com o avanço do bem comum.

Importante para a presente discussão, essas atividades devem acontecer dentro dos limites centralizados do Estado-nação. Miller (1989, p. 245) afirma com veemência que “sem uma identidade nacional comum não há nada que mantenha os cidadãos juntos, nenhuma razão para ampliar o desempenho apenas em relação a esse povo e não a outro”. Reciprocamente, “sem cidadania, a nacionalidade não pode concretizar a ideia ativista de uma comunidade de pessoas determinando seu próprio futuro [...]. A nacionalidade dá às pessoas uma identidade comum que lhes torna possível conceber dar forma, juntas, ao seu mundo.” Este senso de inclusividade (que exclui especificamente os não-membros) é obviamente vital para que um senso *prévio* de pertencimento e comprometimento seja estabelecido. Como Oldfield (1990a, p. 173) observa, o fato indubitável de haver “complexidade e heterogeneidade” dentro de uma determinada comunidade não minará o compromisso com aquela comunidade quando esse senso de pertencimento já existe — na verdade, ele pode ampliar pontos de entrada para uma maior participação comunitária (Oldfield, 1990b).

Esses argumentos levam a discussão de certa maneira para além do pensamento de Marshall por três razões. Primeiramente, eles reconhecem o fato da diversidade pluralista e, desse modo, da legitimidade intrínseca das reivindicações de grupos de interesse. Em segundo lugar, eles aceitam que o debate na esfera política é um elemento concomitante vital da provisão social e que os direitos e obrigações de cidadania não podem ser entendidos separadamente dos significados ligados a eles, construídos por meio do diálogo político. Finalmente, levando-se em conta tudo o que está implícito nas duas primeiras, os republicanos cívicos tentam construir uma noção de bem comum não como algo imposto, embora de modo benigno, a um grupo de cidadãos passivos, mas, nos termos de Rousseau, como o resultado de um debate racional entre cidadãos livres no qual, tendo as diferentes reivindicações, por assim dizer, “manifestado sua voz”, chega-se a decisões coletivamente acordadas.

### **Republicanism cívico, Estado-nação, “globalização”**

Se reivindicações particulares poderiam, ou deveriam, efetivamente dar lugar a outras é, em grande parte, uma questão de crença que não é compartilhada, de maneira alguma, por todos os observadores. Esse assunto será abordado na próxima seção. Aqui é importante discutir uma dificuldade significativa e substancial do republicanism cívico contemporâneo: a convicção de que os Estados-nações podem continuar a agir como entidades organizadoras, fornecendo o arcabouço para a ordenação racional e coerente do diálogo político no mundo moderno. Uma apreciação do conceito de globalização (Giddens, 1990, 1991, 1994; Featherstone *et al.*, 1995; Robertson, 1992), sugere que, seja ou não aceita definitivamente toda a lógica dos processos que ela descreve (ver, por exemplo, Billig, 1995; Hirst e Thompson, 1996), o lugar e papel tradicional do Estado-nação está sendo percebido como sob ameaça. Um número crescente de analistas atualmente defende uma de duas proposições: ou que os governos nacionais estão presos a uma matriz de

processos de globalização a ponto de não poderem mais exercer uma efetiva soberania social, econômica e política (Featherstone, 1991; Robertson, 1992; Bauman, 1995); ou que eles têm de fazer reajustes radicais para manter o caráter e as funções distintamente nacionais em um ambiente globalizado ou, pelo menos, “internacionalizado” (Giddens, 1990, 1994; Anderson e Goodman, 1995; Amin e Thrift, 1996; Hirst e Thompson, 1996). De qualquer maneira, há consequências para os entendimentos estatistas de cidadania.

O ponto em questão é até que ponto o Estado-nação pode fornecer um arcabouço social, econômico e político capaz de distribuir recursos na forma de direitos civis obrigatórios a bens e serviços, assim como direitos a uma participação política mais ampla, suficiente para promover uma qualidade significativa de inclusão e pertencimento em um mundo onde muitas de suas funções tradicionais parecem ter sido deslocadas ou para, cima para instituições trans ou supranacionais, ou para baixo, para entidades e identidades regionais, locais ou grupais (Jessop, 1994a e b). Processos de deslocamento podem tomar formas socioeconômicas, políticas e culturais. É possível, por exemplo, falar sobre a natureza global do capital financeiro (Harvey, 1990) e a emergência de empresas transnacionais (Strange, 1991, 1996) que enfraquecem a capacidade de os governos nacionais administrarem suas economias. Politicamente, a criação de formas de governança supranacionais desafia de cima a soberania nacional ao mesmo tempo em que “grupos locais, movimentos e nacionalismo estão questionando de baixo o Estado-nação como um sistema de poder representativo e responsável” (Held, 1993, p. 39). Em termos culturais a globalização se refere a uma série de processos amplos com efeitos similares de “desterritorialização”. A internacionalização da programação da mídia em que “empresas globais estão assegurando o controle sobre a programação, sobre a distribuição e sobre a transmissão” (Morley e Robins, 1995, p. 14) são um exemplo de uma integração global mais ampla que possibilita “a união de grandes expansões de tempo-espço” (Featherstone, 1995, p. 7). Porque essa “compressão do mundo como um todo envolve a conexão de localidades” (Robertson, 1995, p. 35), estamos simultaneamente testemunhando a emergência de um pluralismo cultural maior com novas formas de identidade regionais, sub-regionais, locais e grupais.

Mas a força dessas análises não é irresistível, e precisamos reconhecer que as nações-Estado não são, de modo algum, incapazes de agir como suporte e foco de certas formas de adesão e inclusão. Provisões de bem-estar, por exemplo, permanecem praticamente um fenômeno em nível somente nacional, os Estados-nações continuando a diferir grandemente no modo de distribuição e na justificação ideológica do bem-estar (Esping-Anderesen, 1990; Ginsburg, 1992), mesmo que a natureza do alcance dos serviços públicos seja cada vez mais restrita. Sobre governança econômica, Hirst e Thompson (1996, p. 184) argumentaram que os governos nacionais continuarão a desempenhar um papel importante de “sutura” mesmo que sejam obrigados a atender às demandas de uma ordem econômica “internacionalizada”: “as políticas e práticas dos Estados de distribuir poder para cima, para o nível internacional, e para baixo, para agências subnacionais, são as suturas que mantêm unido o sistema de governança.” Billig (1995, p. 142-143) também argumenta

convincentemente que os processos de globalização não destruíram inteiramente outras funções importantes: a imigração e a concessão de direitos legais para ser membro, por exemplo, continuam a ser regulados pelos governos nacionais, o que sugere que o poder deles sobre suas populações — o poder de definir “quem pertence” — permanece significativo. Na medida em que esses argumentos nos lembram que seria prematuro negar completamente a importância da nação-Estado, uma teoria de cidadania reformulada e apropriada deve continuar a vê-la como um (mas apenas um) ponto potencial de foco em qualquer diálogo sobre a natureza da identidade política e da inclusão social.

No entanto, a lógica da tese sobre a globalização tem levado à adoção de uma posição “pós-modernista”, que postula que as consequências desses processos interligados são o enfraquecimento e a descentralização da nação-Estado. Na visão de Bauman (1995, p. 151), por exemplo, o Estado

perde, ou desiste de, o real ou pretense papel central de espaço de controle onde desempenhos sistemáticos e ações individuais eram coordenados [...] sem o centro para mantê-lo, o sistema parece muito menos sistêmico [...] e feitos e motivações individuais desiguais precisam ser reportados a outro lugar em busca de seu princípio coordenador.

Esse declínio da “capacidade organizadora”, ou, pelo menos, do papel anterior de instituição coordenadora *dominante* nas esferas econômica, social e política, tem consequências para a teoria e prática da cidadania, porque as mudanças associadas com a globalização, ou “internacionalização” extensiva, implicitamente questionam a relevância de um pertencimento homogêneo, definido em termos de direitos derivados de, e deveres devidos a, comunidades nacionais específicas.

### **Pluralismo: cidadania, universalismo e diferença**

Se os pressupostos republicanos cívicos são colocados em grau de risco pelos argumentos esboçados acima, eles têm sido criticados também, a partir de um ponto de vista diferente, por aqueles que consideram que uma teoria que privilegia o bem “universal” sobre demandas particularizadas no interesse de uma “integração” indiferenciada suscita a possibilidade de discriminação e exclusão dentro de comunidades supostamente integradas. Uma abordagem alternativa à teoria da cidadania surgiu recentemente de feministas e outros que afirmam que uma “política de inclusão” genuína é impossível enquanto persistir a falta de vontade em explorar criticamente os mecanismos que excluem as demandas das minorias ou grupos marginalizados. Nessa visão, há pouco a ser dito a favor de noções inclusivas como “tolerância”, “obrigação” e “participação” na ausência de um senso mais refinado de “diferença” e do reconhecimento da incontroversidade da alteridade.

Esses argumentos são bastante conhecidos e foram colocados com certa força por Iris Marion Young. É central na posição de Young o ponto de vista de que a ética universalista,

no cerne da teoria de cidadania tradicional, ao separar a esfera pública da “razão” da esfera privada do “desejo” e do corpo, eleva as noções desapaixonadas de “interesse coletivo” e cidadania igual”, como expresso na ideia de “público cívico” acima e contra os interesses particularizados que compreendem as aspirações de grupos e indivíduos. “A razão normativa moderna e sua expressão política na ideia da república cívica”, afirma Young (1987, p. 67), “tem unidade e coerência pela expulsão e confinamento de tudo o que ameaçaria invadir a política com diferenciação.” Desse modo, os valores supostamente universais contidos na ideia de cidadania estão longe de ter aplicação geral. Como Young (1989, p. 255) sugere, uma vez que “público” é definido como uma esfera de generalidade na qual todas as particularidades são deixadas para trás”, a posição dos já-marginalizados ou excluídos se agrava. O que resta é uma falsa homogeneidade “que suprime as diferenças grupais do público [esfera] e, na prática, força os grupos anteriormente excluídos a serem medidos segundo as normas derivadas de grupos privilegiados e definidas por eles.”

A exclusão constante das mulheres da esfera pública empresta substância aos argumentos de Young. Walby (1994, p. 385) afirmou, por exemplo, que “a estruturação das esferas pública e privada é de preocupação crítica para a posição e *status* de cidadania das mulheres”, porque

as mulheres europeias têm sido historicamente estruturadas fora da esfera pública por restrições quanto ao pagamento no emprego, restrições quanto a falar em público, ameaças de violência quando desacompanhadas em espaços públicos, e confinamento aos deveres domésticos.

Focalizando explicitamente a política social do governo, Lister (1990, 1993) observa que as mulheres ligadas ao trabalho doméstico — cidadãs ativas por qualquer padrão — não são reconhecidas como tal porque seu trabalho é exercido na privacidade. Além disso, a quantidade de tempo gasta no desempenho de papéis domésticos impede as mulheres de participar ativamente como cidadãs e de exercer plenamente seus direitos sociais e políticos. Quem é aceito e tratado como cidadão é, em consequência, uma questão profundamente ligada ao gênero.

Para remediar o problema de exclusão é importante sustentar o fato da diferença enquanto simultaneamente se entra em diálogo com a comunidade política mais ampla. Young (1989, p. 258) deixa claro que cidadania não pode ser universal — ela tem que ser diferenciada. Realmente,

em um público heterogêneo, as diferenças são publicamente reconhecidas e admitidas como irredutíveis, com isso quero dizer que pessoas com uma perspectiva e uma história nunca podem entender completamente e adotar o ponto de vista de outras com outras perspectivas grupais e histórias.

A comunicação entre essas perspectivas diferenciadas vai depender da “razão dialógica” em que noções de racionalidade imparciais e universais são abandonadas em favor de uma abordagem em que “as respostas sejam o resultado de uma pluralidade de perspectivas que não podem ser reduzidas a uma unidade” (Young, 1987, p. 69). Sassoon (1991, p. 102) faz em essência a mesma colocação quando declara que um conceito moderno de cidadania deve levar em conta “um processo no qual diferenças e necessidades altamente diferenciadas são abordadas em sua especificidade e peculiaridade, no qual é reconhecido que o universal pode ser tão enganador quanto o específico”.

Apesar da diferença entre esses sentimentos e a posição universalista do republicanismo cívico, certa similaridade pode ser observada entre as duas concepções. Esta vem a ser a concordância sobre o contexto básico para o exercício da cidadania. Miller (1995, p. 445), por exemplo, se contenta em optar por uma versão minimalista de diálogo racional — simplesmente “uma vontade de encontrar razões que possam persuadir aqueles que inicialmente discordam de nós” — admitindo, desse modo, uma arena muito ampla de debate político, enquanto, em atitude similar, Young (1989, p. 263) mantém que uma vez que *todas* as reivindicações precisam ser colocadas, elas só podem ser resolvidas segundo princípios de justiça acordados. Ambos, em outras palavras, reconhecem a necessidade de uma concordância básica sobre procedimentos e princípios, um ponto que Ann Phillips (1993, p. 84) implicitamente endossa quando reconhece que o entendimento de Young sobre cidadania, embora enraizado em sua percepção de diferença, no entanto se baseia na “adesão em comum como membros de uma comunidade compartilhada na qual reconhecemos os outros como tendo igual importância”.

A aparente concordância sobre a necessidade de alguma forma de política comunitária abrangente disfarça o fato de que a noção republicana cívica de comunidade é, no entanto, bem mais “densa” do que os pluralistas admitiriam. Onde Miller vê as instituições democráticas reconhecidas como a representação concreta da organização política e o repositório de reivindicações comumente acordadas, Young acredita que essas instituições, se concebidas de maneira muito estreita, definirão somente o bem comum de acordo com as demandas de interesses poderosos existentes. Por essa razão ela argumenta, de uma maneira que parece aceitar a possibilidade da cidadania como uma forma social passível de ser infinitamente construída, que a esfera do “público” deve se estender, de algum modo, além do que tradicionalmente tem sido considerado como esfera pública. Deve haver não somente “espaços públicos e expressão pública”, mas um espaço público que “seja qualquer espaço interior ou exterior ao qual todas as pessoas tenham acesso”. Indo mais além, “a expressão é pública quando terceiros podem testemunhá-la dentro de instituições que dão a esses outros a oportunidade de responder à expressão e entrar na discussão” (Young, 1987, p. 73). A esfera pública, então, pode se estender ao que tem sido considerado tradicionalmente como esfera “privada” — e é o previsto, precisamente porque muitas questões historicamente tratadas como privadas têm sido expostas como matéria de interesse público quando finalmente abertas ao debate público e político. Para Young, é importante não ser forçado à privacidade e, portanto, à opressão potencial.

Nessa concepção, Young e outros (como Dietz, 1987, 1991) que querem reconhecer as reivindicações da diferença, conservando ainda certo sentido de cidadania, como no que diz respeito ao “pertencimento”, parecem ocupar uma posição ambivalente. Diferenças que são potencialmente irreduzíveis precisam receber igual reconhecimento — serem de fato re-conhecidas (Wolin, 1993) — pela comunidade mais ampla, sem simultaneamente se arriscarem à ocultação por um bem comum universalizante. Em resumo, as diferenças precisam permanecer separadas e específicas e, ao mesmo tempo, pressionarem reivindicações por direitos e recursos específicos em uma esfera pública amplamente concebida que possui instituições que são universais ao ponto de poderem conferir a essas reivindicações uma legitimidade mais abrangente.

Embora possa ser tentador ver uma contradição entre cidadania definida tanto como uma ideologia universalista quanto como uma forma de expansão da diferença, é possível que tal construção nos impeça de ver as possibilidades de uma posição que começa a entender cidadania como uma condição mais diversificada. Não há razão, por exemplo, para que cidadania não tome a forma de adesão a uma comunidade política particular — nação-Estado ou outra — estando também associada à busca de práticas destinadas a promover igual reconhecimento e tratamento a uma série de “diferenças” sociais, políticas ou culturais distintas. Tudo isso a perspectiva pluralista de Young tenta abarcar, mas possibilidades adicionais são minadas por seu entendimento essencialista da abordagem pluralista, que implica em os atores sociais não poderem pertencer ou fazerem demandas em favor de mais de uma identidade definida. Reportando-se à discussão prévia sobre os efeitos de fragmentação da globalização, há um argumento para se ir além das concepções centrada no Estado e pluralistas em direção a um entendimento menos hermético de cidadania que traga consigo não só a possibilidade, mas a necessidade de múltipla participação em termos tanto institucionais quanto culturais.

Reivindicações por reconhecimento e inclusão podem ser debatidas por uma variedade de interesses em uma série de diferentes cenários. Embora as instituições nacionais possam continuar a oferecer essa arena, cada vez mais acontece que, quando reivindicações específicas entram em conflito com a norma universal definida pelo “interesse nacional”, haja o recurso a instituições supranacionais, tais como as da União Europeia (Roche, 1995), ou possivelmente a formas políticas sub-nacionais do tipo descrito por Held (1993). Meehan (1993, p. 151) escreveu a esse respeito que “as pessoas reconhecem que alguns de seus interesses transcendem a soberania nacional” e que “há também evidências que sugerem que a experiência de integração está tornando os sentidos de identidade mais fluidos.” A referência aqui é a um supranacionalismo europeu nascente, mas a perda de identidade potencial à qual Meehan faz alusão também pode ser caracterizada em termos radicalmente não-nacionais. Na visão de Tassin (1992, p. 188-9), por exemplo,

as instituições políticas que atravessam os Estados na verdade demarcam um espaço público que não precisa expressar uma supos-

ta identidade ou vontade comum. Longe de serem criadas por uma vontade geral ou de se tornarem a sua expressão, elas dão origem a um espaço público de julgamentos, decisões e ações plurais no qual não apenas os Estados [...] mas também os cidadãos, em virtude da cidadania comum, são chamados a participar.

Portanto, novos processos de pluralização podem exigir que “cidadania” se desprenda de “nacionalidade”. O que permanece é “um espaço público de comunidades desiguais” (Tassin, 1992, p. 189), onde os direitos à participação não se originam de reivindicações a uma identidade particular nacional ou mesmo cultural, mas de uma escolha política eletiva.

A abordagem de Tassin representa um avanço em relação às ideias republicanas cívicas e pluralistas porque ela tenta separar cidadania de pontos de pertencimento universalistas e levanta a perspectiva de uma forma de política social mais aberta. Ao fazer isso, coloca importantes questões acerca da natureza da identidade política. Se os cidadãos podem ser atores políticos não-nacionais cujo ponto de referência não é (ou não é somente) o Estado-nação, então de que depende o seu sentimento de identidade política? Identidades de grupo baseadas em formas e experiências de diferença específicas podem ser uma resposta, como Young e outros sugerem, mas, uma vez que nos colocamos fora das formas institucionais prescritas, é possível afirmar que as identidades podem ser muito mais fragmentadas do que essa visão essencialista indicaria. A implicação é a de que cidadania pode ser uma condição radicalmente fragmentada, a natureza plural da atividade política refletindo-se na pluralidade de posições adotadas pelos atores sociais e políticos.

### **Pós-estruturalismo: cidadania e identidade política**

Essas últimas considerações foram posteriormente desenvolvidas por pós-estruturalistas que negam que “as pessoas, individualmente, podem ter identidades singulares, integrais, inteiramente harmônicas e não-problemáticas” e contestam noções de “identidades coletivas baseadas em alguma ‘essência’ ou conjunto de características centrais compartilhadas por todos os membros de uma coletividade e não de outra” (Calhoun, 1994, p. 13). Com essa finalidade, discussões que consideram gênero, etnicidade, identidade nacional, sexualidade etc. como categorias herméticas de diferença são vistas com ceticismo (Brah, 1992). É mais exato postular a ideia de uma série de “posições-sujeito indeterminadas” fragmentadas entre uma série de discursos constitutivos. A questão aqui é se esse tipo de abordagem é útil de algum modo como meio de teorizar sobre cidadania.

Certamente é importante, como declara McClure (1992, p. 109), que a teoria pós-estruturalista aponte para a expansão de “quem conta como agente político ou cidadão para além da salvaguarda modernista de uma fraternidade ligada pelos privilégios de raça, classe e prerrogativas sexuais dominantes”. Ela compartilha a visão expressa por novos pluralistas de que a politização da diferença torna difícil limitar a “política” ao estreito sentido das questões que pertencem ao Estado e ao fazer político, e às identidades construídas

ao redor destes, mas afirma que é possível ir mais adiante. Concordando com Laclau e Mouffe (1985), McClure vê essa extensão do político como uma instância da “revolução democrática” — um processo caracterizado pela progressiva dissolução das fronteiras entre o privado e o público, um resultado do que é considerado como a abertura de um espaço maior para a “multiplicação de identidades” fora da esfera política anterior. Onde isso ocorre, McClure (1992, p. 123) afirma, um sujeito social pluralista é criado, tendo a capacidade de “fazer reivindicações a favor de qualquer, ou qualquer combinação, de suas múltiplas dimensões através da miríade de instâncias do social”. A “política” vai se estender a uma dimensão na qual os cidadãos sociais vão fazer reivindicações de direitos menos ao Estado que entre si, e “a cada ‘outro’, quem quer que ele seja e onde quer que esteja”.

Aqui o sujeito descentralizado existe nos interstícios de uma série de identificações constitutivas, nenhuma das quais pode ser vista como “essencial” ou “real”. Como Mouffe (1993, p. 77) comenta, podemos conceber

o agente social como constituído por um conjunto de “posições-sujeito” que nunca podem ser totalmente fixas em um sistema de diferenças fechado, construídas por uma diversidade de discursos entre os quais não existe uma relação necessária, mas, em lugar disso, um constante movimento de sobredeterminação e deslocamento.

É com esse universo político fragmentado em mente que McClure (1992, p. 112) declara que cidadania só pode ser entendida “como apenas uma parte, em vez de como a soma ou o ápice da identidade política de sujeitos sociais”. Podada de suas associações comunitárias e essencialistas, cidadania se torna “um princípio de articulação que afeta as diferentes posições-sujeito do agente social, permitindo uma pluralidade de compromissos de fidelidade específicos e o respeito à liberdade individual” (Mouffe, 1993, p. 84).

Não há ponto fixo de pertencimento nessa formulação e, embora cidadania continue a ser empregada para comunicar um sentido de inclusão, o que significa ser “incluído” agora é uma questão altamente contingente. De fato, Mouffe (1992, p. 235) afirma que cidadania significa “uma identidade política comum de pessoas que podem estar engajadas em muitas atividades com propósitos diferentes com diversas concepções do bem”, mas ela reconhece que uma identidade comum — um “nós” — é dependente da descoberta de um “eles” e que o que constitui “nós” e “eles” depende de como várias unidades potenciais são construídas. Consequentemente, não pode haver “diferenças” estabelecidas pressionando por reivindicações capazes de eclipsar as de outros e, portanto, nenhuma perspectiva de concordância sobre uma versão particular do bem. O que permanece é não tanto a possibilidade de lutar pela “igualdade de um grupo empírico definível com uma essência e identidade comum” (Mouffe, 1993, p. 88), mas a imagem foucaultiana de uma série perpétua de lutas contra as várias formas nas quais algumas identidades são continuamente construídas como subordinadas a outras. O ponto aqui é se essa noção

altamente fragmentada de cidadania justifica o abandono de outras formulações e nos permite caminhar na direção de uma concepção multifacetada apropriada à política social da modernidade tardia.

O pós-estruturalismo tem muito a oferecer por duas razões. Sua ênfase no sujeito plural abre a possibilidade de uma forma descentralizada de cidadania, levando a discussão, de certa maneira, para além das posições republicana cívica e pluralista e na direção de uma concepção radicalmente des-estabelecida baseada na democracia de identidades fragmentadas. Em segundo lugar, o sentido de contingência que acompanha a teorização pós-estruturalista de interação social e política faz eco com a lógica da tese da globalização: “fragmentação” ou “descentralização” pode ser a característica distintiva da modernidade tardia tanto em nível institucional quanto individual.

Mas a perspectiva pós-estruturalista sofre de uma fraqueza que ameaça sua coerência. A questão gira em torno da tendência, introduzida através do privilégio do sujeito descentralizado, a reduzir a importância da “solidariedade” como um elemento constituinte de quaisquer processos envolvendo o entendimento entre sujeitos. Na ausência de “práticas compartilhadas, significados compartilhados e tradições compartilhadas” (Lash, 1996, p. 252) é difícil ver como os pós-estruturalistas podem aceitar a possibilidade de identidades emergentes que vão além da do sujeito individual dissociado, pois formas potenciais de comunalidades continuamente estarão sujeitas a falhas de reconhecimento. Como Lash (1996, p. 272) comenta, “sem algum tipo de ‘dado’, algum tipo de plenitude de formas de vida para nos preencher como sujeitos, nenhum entendimento, nenhum reconhecimento — do mesmo ou do outro — é possível.”

Essa linha de crítica é particularmente significativa se desejamos refazer a teoria da cidadania de direitos de tal maneira que o sentido original da ideia não se perca inteiramente. É importante reconhecer que reivindicações de direitos e de adesão devem continuar a depender de entendimentos compartilhados sobre o que está sendo pedido, e de uma percepção compartilhada sobre os prováveis recursos e meios de ‘compensação’, mas a aceitação dessa visão aparentemente tradicional não precisa implicar em que as identidades tenham que ser totalmente constantes e eternamente fixas. Em vez disso, em um mundo que se modifica com rapidez, os reivindicantes ocuparão uma série de posições empíricas supostamente fixas, sujeitas a variação dependendo das condições políticas e sociais prevalentes. Não deveríamos nos surpreender, portanto, de ver identidades particulares emergirem (e desaparecerem) como resultado de uma complexa interação de processos que envolvem tentativas de estabelecer reivindicações de inclusão, igual reconhecimento e assim por diante em um ou mais locais de interação política e social, variando do obviamente “público” ao aparentemente “privado”. Atores sociais podem buscar simultaneamente diferentes tipos de direitos envolvendo diferentes tipos de adesão e requerendo diferentes formas de participação, e o resultado é a cidadania poder ser deslocada tanto do *status* político-legal integrado assinalado pelas concepções centradas no Estado quanto de seu papel como um veículo para a articulação essencialista de interesses pleiteado pelos pluralistas.

Essa caracterização deve algo ao pós-estruturalismo porque pretende endossar o sentido de fragmentação que está implícita nessa concepção, mas difere dela, pelo menos no nível da prática social e política. Em lugar de conceber os atores sociais e políticos como sujeitos descentrados, fragmentados, constituídos por vários discursos nos quais as perspectivas de reconhecimento entre sujeitos são no máximo tênues, ela é mais precisa ao caracterizá-los como agente sociais “centrados” ou integrados, confrontados pela necessidade de buscar uma série de diferentes reivindicações em uma esfera pública cada vez mais desintegrada e complexa. Essas reivindicações podem ser por direitos de inclusão e acesso a recursos em uma variedade de comunidades políticas “formais” que podem ser nacionais, subnacionais ou supranacionais. Como Meehan (1993, p. 1) escreveu a respeito da União Europeia,

um novo tipo de cidadania está surgindo que não é nem nacional nem cosmopolita, mas que é múltipla no sentido que identidades, direitos e obrigações [...] são expressos através de uma configuração cada vez mais complexa de instituições, Estados, associações voluntárias nacionais e transnacionais, regiões e alianças de regiões da Comunidade comum (Europeia).

Mas, a inclusão pode, além disso, envolver tentativas de se criar um espaço cultural, em oposição ao institucional, para novas comunidades construídas em torno de percepções de subordinação, ou de necessidades particulares, no qual a reivindicação de “diferente, mas igual” não é de maneira alguma uma demanda por assimilação.

### **Em direção a uma teoria reflexiva de cidadania como “engajamento defensivo”**

Para sustentar essa visão de cidadãos como atores sociais e políticos integrados operando em uma esfera pública cada vez mais fragmentada, a prática de cidadania precisa ser entendida como um processo reflexivo. Mudanças de longo alcance associadas com a globalização têm criado condições nas quais pretensos cidadãos têm que se engajar em novas formas de inclusão e exclusão no contexto da contingência endêmica de pertencimento que caracteriza cada vez mais as relações políticas e sociais. “Reflexividade”, como a ideia é usada aqui, refere-se ao processo geral, impulsionado por mudança social, política e econômica, pelo qual atores sociais, confrontados com a erosão, ou transformação, de padrões de pertencimento estabelecidos, reajustam noções existentes de direitos e de adesão a novos conceitos de identidade, solidariedade e focos institucionais de compensação.

Essa definição difere da maneira como veio a ser empregada por teóricos proeminentes como Beck e Giddens, os quais concebem reflexividade como um aspecto integral de um processo mais amplo de *individualização* que surge da globalização e fenômenos associados. A “sociedade de risco” de Beck se caracteriza pela dissolução dos parâmetros tradicionais da sociedade industrial e pela “variação e diferenciação de estilos e formas

de vida, opondo-se ao pensamento por trás das categorias tradicionais das sociedades de grandes grupos — ou seja, classes, Estados e estratificação social” (Beck, 1992, p. 88). Um resultado é que “pela sobrevivência econômica, indivíduos são compelidos a fazer de si o centro de seus próprios planos e conduta” (Beck, 1992, p. 92), tornando-se “autorreflexivos” como uma consequência da “subjetivização e individualização de riscos e contradições produzidos por instituições e pela sociedade” (Beck, 1992, p. 136). Giddens (1991, 1994) sugere que uma cidadania reflexivamente ordenada envolve um afastamento da política modernista de “emancipação” — com a qual as perspectivas republicana cívica e pluralista estão profundamente comprometidas — na direção de uma política “de vida” ou “geradora” de auto-realização na qual “nós reflexivamente ‘fazemos a nós mesmos’ como pessoas” e, assim fazendo, nos tornamos cada vez mais preocupados com a natureza do eu (Giddens, 1991, p. 217-19).

Porque Beck e Giddens associam de perto reflexividade e individualização, eles concedem um espaço muito amplo ao voluntarismo na política social contemporânea. Mais precisamente, Giddens (1994, p. 92) comenta que “a vida política diz respeito a desafios que confrontam a coletividade humana, não somente sobre como os indivíduos devem tomar decisões”, mas ele segue sugerindo que “a solidariedade social só pode ser efetivamente renovada se admitir autonomia e democratização” (Giddens, 1994, p. 126). Giddens acredita que vivemos em “um mundo de pessoas inteligentes” capazes de construir suas próprias biografias, desafiando “sistemas peritos” e literalmente escolhendo solidariedades. Enquanto essa posição é claramente dependente de um entendimento aberto de reflexividade, a interpretação alternativa oferecida aqui afirmaria que, em um mundo social cada vez mais contingente, os agentes sociais não possuem o grau elevado de autonomia que Giddens lhes atribui. Um sentido de reflexividade mais restrito colocaria maior ênfase no papel da cidadania contemporânea como uma estratégia defensiva — envolvendo tentativas de manter um sentido de integração — em um ambiente político e social complexo e potencialmente hostil.

Em um dos aspectos da esfera pública, a política social, essa qualidade defensiva é discernível em tentativas locais de manter ou criar alianças solidárias e participantes, embora com frequência temporárias, nas bases populares. Por exemplo, sindicatos reivindicantes, cooperativas de crédito e associações de moradores autônomas emergentes têm se desenvolvido em várias partes da Grã-Bretanha em resposta à pobreza endêmica causada pelos altos índices de desemprego, cortes em níveis de benefício, decadência urbana e elevação das taxas de criminalidade (Ronby, 1996). Novamente, como os Estados de bem-estar social retiram o suporte social em face de restrições crescentes de recursos, ou simplesmente não reconhecem a validade de novos pedidos, os grupos respondem à perda de serviços construindo formas alternativas de provisões, em um esforço para manter as identidades ligadas a comunidades particulares ou criar outras. As várias iniciativas locais empreendidas na área de Brickebacken na cidade sueca de Orebro são exemplo disso, o projeto “The Tree” (“A Árvore”) pretendendo “aumentar a participação e a responsabili-

dade pelo ambiente comum e pelos recursos da comunidade e para dar início e sustentar oportunidades de ocupação e emprego para seus membros” (Henderson, 1997, p. 28). Sem dúvida, projetos desse tipo são continuamente confrontados com as realidades da contingência: na recessão sueca do começo da década de 1990, as pessoas com melhores condições abandonaram a área, “abrindo espaço para mais pessoas em desvantagem social se mudarem para lá”, e o resultado foi que “tornaram-se necessárias novas estratégias para apoiar os esforços municipais submetidos à grande economia e ao racionamento” (Henderson 1997, p. 30).

É importante entender que esse conceito de cidadania como uma estratégia de engajamento defensivo é aplicável não apenas à política social do bem-estar público, mas também a outras formas emergentes de políticas sociais. Os novos “nacionalismos” são um exemplo disso. Diferentemente dos movimentos nacionalistas antigos, “primordiais”, tais como os da Escócia e da região basca, a busca por pertencimento — por uma identidade coletiva — está assumindo cada vez mais formas culturais mais “construídas”. É o caso da Lega Nord (Liga Norte) da Itália. Em lugar do essencialismo de linguagem e de rituais que enfatizam os “dotes naturais” de uma comunidade, os critérios para ser membro da Lega começaram a enfatizar “certas ideias filosóficas em vez de critérios com fundamento na genética ou outros aspectos não baseados na escolha” (Ruzza e Schmidtke, 1996, p. 197). Esse afrouxamento dos “critérios étnicos” sugere que “o sentimento de pertencimento a uma comunidade regional está se tornando cada vez mais um processo reflexivo”, mas, afirma-se aqui, defensivo, no sentido em que “a escolha do pertencimento baseado na cultura tem se tornado cada vez mais atraente para as pessoas que se sentem alienadas com o estilo de vida atomístico predominante na Europa Ocidental” (Ruzza e Schmidtke, 1996, p. 196) — e, pode-se acrescentar, com o sentimento prevalecente de crise associado com o declínio político e econômico nacional. Um ponto adicional importante é que a inscrição cultural sugere uma adesão mais permeável e, portanto, uma identidade potencialmente mais fluida; essa qualidade temporária de pertencimento é uma parte integrante da ideia de cidadania proposta aqui.

Portanto, no confronto entre atores sociais e uma sociedade mais ampla cada vez mais despojada das estruturas e modos tradicionais de pertencimento, cidadania surge como uma capacidade de resistência coletiva, mas uma capacidade cujo poder pode estar difuso em uma variedade de espaços públicos. Reivindicações por reconhecimento e inclusão continuam a ser propostas e, desse modo, continuamos a tentar dar forma ao nosso mundo, mas agora de uma maneira fragmentada porque as solidariedades forjadas e as próprias reivindicações são transitórias. Os atores sociais podem se tornar conscientes da natureza contingente da solidariedade e da comunidade — e, nessa medida, eles podem ser “inteligentes” como Giddens sugere — mas sua “reflexividade” envolve a apreciação da transformação de conceitos tradicionais de pertencimento e a necessidade de buscar alternativas em circunstâncias restritas de escolha.

O paradoxo, claro, é que a mudança social, ao desafiar a rigidez das concepções passadas de cidadania, parece criar *mais* escolha. Interpretações de cidadania até então asso-

ciadas exclusivamente à adesão como membro de um Estado-nação estão dando lugar a diferentes formas na medida em que os grupos começam a identificar novos caminhos para a busca de suas reivindicações. Mas um sentimento de ansiedade está subjacente a essa série de processos fragmentados, uma vez que os atores buscam uma gama (possivelmente simultânea) de demandas em circunstâncias que certamente não são de sua própria escolha. Embora possivelmente mais democrática no sentido de uma participação ampliada em uma variedade de questões e espaços, a esfera pública na modernidade tardia é provavelmente caracterizada por divisões em constante mudança refletindo a natureza sem fundamento das políticas sociais em comunidades múltiplas e sobrepostas.

Em contraste com os que, como Giddens ou Habermas, acreditam que a regeneração das solidariedades sociais pode-se seguir logicamente das novas formas e práticas de autodeterminismo, a mudança social contemporânea cria certo desenraizamento que nega esse otimismo. “Cidadania” não transmite mais um sentido universalista de inclusão ou participação em uma comunidade política estável; nem sugere a possibilidade de reivindicações organizadas se desenvolverem em torno de um conjunto de diferenças relativamente estável; nem se pode, além disso, amoldar facilmente o termo à existência de uma variedade de posições de identidade socialmente construídas por parte de sujeitos sociais descentralizados. Em vez disso, o que nos resta é um desejo sem descanso de engajamento social, cidadania tendo se tornado uma forma de prática social e política nascida da necessidade de estabelecer novas solidariedades em uma variedade de supostas “comunidades” como uma defesa contra as mudanças sociais que continuamente ameaçam frustrar tais ambições. Se essa abordagem sugere uma alternativa mais reflexiva, ela não deve ser investida de um sentido forte demais de ação.

## Conclusão

Afirma-se neste artigo que cidadania na modernidade tardia é mais bem entendida como uma condição reflexiva de engajamento defensivo envolvendo novos processos de interação política e social que provavelmente serão cada vez mais confusos e instáveis. Concluindo, vale a pena apontar uma implicação não-gradável dessa interpretação — o fato de que, embora ela reflita da melhor maneira as restrições e possibilidades que permeiam as políticas sociais da modernidade tardia, aceitar sua lógica quebra a ligação social democrática entre cidadania e igualdade social. Parafraçando Beck, pode-se dizer que há “ganhadores e perdedores em reflexividade”. Alguns grupos são mais hábeis que outros para se ajustar a formas sociais e políticas mais fluidas, construindo e reconstruindo solidariedades que fazem avançar uma variedade de reivindicações através do tempo e do espaço segundo os ditames da mudança social. As seções mais vulneráveis da sociedade já sofrem com a retirada ou a redução de direitos estabelecidos e a exclusão social crescente como resultado da contração dos sistemas de bem-estar nacionais. Como mencionado acima, enquanto surgiram novas formas de engajamento como estratégias de ajuste socialmente marginais para melhor impulsionar as demandas em uma variedade de espa-

ços públicos, o desengajamento e, portanto, a marginalização, ocorreram por toda parte. Como Jordan (1996, p. 107) comenta, alguns grupos se adaptaram à exclusão deixando de participar *como cidadãos* em qualquer espécie de espaço público e, em vez disso, seguiram “em busca de suas próprias satisfações estrategicamente, usando as partes da estrutura formal institucional que lhes são vantajosas e encontrando meios de contornar as leis e regulamentos que os limitam”.

Uma estratégia de desengajamento tem claras implicações na maneira de entendermos as políticas sociais contemporâneas, e, particularmente, de concebermos a divisão entre incluídos e excluídos socialmente. A limitação de cidadania efetiva àqueles com recursos pessoais ou coletivos — materiais, culturais e intelectuais — para construir solidariedades e imaginar novas identidades e modos de pertencimento traz consigo o perigo de os excluídos da esfera de engajamento reflexivo poderem ser forçados a uma defesa de interesses “não-reflexiva”. Os segmentos da sociedade incapazes de lidar na esfera pública com os efeitos fragmentadores da mudança social podem recorrer a “solidariedades fundamentalistas” — formas sociais reincidentes — em uma tentativa de mitigar os efeitos da exclusão. Realmente seria irônico se, ao nos aproximarmos do século XXI, a condição de cidadania revertisse ao seu caráter original clássico, tornando-se um atributo dos que são social e politicamente privilegiados, mas agora em um mundo cada vez mais instável e arriscado.

## Referências bibliográficas

- AMIN, A.; THRIFT, N. Globalisation, socioeconomics, territoriality. *In* Lee, R.; Willis, J. (eds.), **Society, Place, Economy**. Londres: Edward Arnold, 1997.
- ANDERSON, J.; GOODMAN, J. Regions, states and European Union: modernist reaction or postmodern adaptation?. **Review of International Political Economy**, nº 2, 1995, pp. 600-32.
- BAUMANN, Z. Searching for a centre that holds. *In* Featherstone, M. *et al.* (eds.), **Global Modernities**. Londres: Sage, 1995.
- BECK, U. **Risk Society**. Londres: Sage, 1992.
- BILLIG, M. **Banal Nationalism**. Londres: Sage, 1995.
- BRAH, A. Difference, diversity and differentiation. *In* Donald, J. ; Rattansi, A. (eds.), **"Race", Culture and Difference**. Londres: Sage, 1992.
- BRUBAKER, W. R. **Citizenship and Nationhood in France and Germany**. Londres: Harvard University Press, 1992.
- CALHOUN, C. Social theory and the politics of identity. *In* Calhoun, C. (ed.), **Social Theory and the Politics of Identity**. Oxford: Blackwell, 1994.
- DIETZ, M. Context is all: Feminism and theories of citizenship. **Daedalus**, nº 116, 1987, p. 1-24.
- \_\_\_\_\_. Hannah Arendt and feminist politics. *In* Shankey, M. L.; Pateman, C. (eds.), **Feminist Interpretations and Political Theory**. Oxford: Polity Press, 1991.
- ESPING-ANDERSON, G. **The Three Worlds of Welfare Capitalism**. Oxford: Polity Press, 1990.
- FEATHERSTONE, M. **Consumer Culture and Postmodernism**. Londres: Sage, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Undoing Culture: globalisation, postmodernism and identity**. Londres: Sage, 1995.
- \_\_\_\_\_; LASH, S.; ROBERTSON, R. (eds.), **Global Modernities**. Londres: Sage, 1995.
- FREEDOM, M. **The New Liberalism: an ideology of social reform**. Oxford: Clarendon Press, 1978.
- GIDDENS, A. **The Consequences of Modernity**. Oxford: Polity Press, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Modernity and Self-Identity**. Oxford: Polity Press, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Beyond Left and Right: the future of radical politics**. Oxford: Polity Press, 1994.
- GINSBURG, G. **Division of Welfare**. Londres: Sage, 1992.
- HARVEY, D. **The Condition of Postmodernity**. Oxford: Blackwell, 1990.
- HELD, D. From city-states to a cosmopolitan order??. *In* Held, D. (ed.), **Prospects for Democracy: North, South, East, West**. Oxford: Polity Press, 1993.
- HENDERSON, P. **Social Inclusion and Citizenship in Europe: the contribution of community development**. Haia: Dr Gradus Hendriks Stichting, 1997.
- HINDESS, B. Citizenship in the modern West. *In* Turner, B. (ed.), **Citizenship and So-**

- cial Theory.** Londres: Sage, 1993.
- HIRST, P.; THOMPSON, G. **Globalisation in Question.** Oxford: Polity Press, 1996.
- JESSOP, B. The transition to post-Fordism and the Schumpeterian workfare state. *In* Burrows, R.; Loader, B. (eds.), **Towards a Post-Fordist Welfare State?** Londres: Routledge, 1994a.
- \_\_\_\_\_. Post-Fordism and the state. *In* Amin, A. (ed.), **Post-Fordism: a reader.** Oxford: Blackwell, 1994b.
- JORDAN, B. **A Theory of Poverty and Social Exclusion.** Oxford: Polity Press, 1996.
- LACLAU, E.; MOUFFE, C. **Hegemony and Socialist Strategy.** Londres: Verso, 1985.
- LASH, S. Tradition and the limits of difference. *In* Heelas, P.; Lash, S.; Morris, P. (eds.), **Detraditionalization.** Oxford: Blackwell, 1996.
- LISTER, R. Women, economic dependency and citizenship. **Journal of Social Policy**, n° 19, 1990, p. 44-68.
- LISTER, R. Tracing the contours of women's citizenship. **Policy and Politics**, vol. 21, n° 1, 1993.
- MANN, M. Ruling class strategies and citizenship. *In* Bulmer, M.; Rees, A. M. (eds.), **Citizenship Today: The contemporary relevance of T. H. Marshall.** Londres: UCL Press, 1996.
- MARSHALL, T. H. Citizenship and social class. *In* Marshall, T. H.; Bottomore, T. **Citizenship and Social Class.** Londres: Pluto Press, 1992.
- MCCLURE, K. On the subject of rights: pluralism, plurality and political identity". *In* Mouffe, C. (ed.), **Dimensions of Radical Democracy: pluralism, citizenship, community.** Londres: Verso, 1992.
- MEEHAN, E. **Citizenship and the European Community.** Londres: Sage, 1993.
- MILLER, D. The Ethical Significance of Nationality. **Ethics**, n° 98, 1988, p. 647-62.
- \_\_\_\_\_. **Market State and Community: theoretical foundations of market socialism.** Oxford: Clarendon Press, 1989.
- \_\_\_\_\_. Citizenship and pluralism. **Political Studies**, n° 63, 1995, p. 432-50.
- MORLEY, D.; ROBINS, K. **Spaces of Identity: global media, electronic landscapes and cultural boundaries.** Londres: Routledge, 1995.
- MOUFFE, C. **The Return of the Political.** Londres: Verso, 1993.
- OLDFIELD, A. **Citizenship and Community: civic republicanism and the modern world.** Londres: Routledge, 1990a.
- OLDFIELD, A. Citizenship: an unnatural practice?. *Political Quarterly*, n° 61, 1990b, p. 177-87.
- PHILLIPS, A. **Democracy and Dfference.** Oxford: Polity Press, 1993.
- ROBERTSON, R. **Globalisation.** Londres: Sage, 1992.
- \_\_\_\_\_. Globalisation: time-space and homogeneity-heterogeneity. *In* Featherstone *et al.* (eds.), **Global Modernities.** Londres: Sage, 1995.
- ROCHE, M. Citizenship and modernity. **British Journal of Sociology**, n° 46, 1995, p.

715-33.

- RONNBY, A. **Mobilising Local Communities**. Londres: Avebury Press, 1996.
- RUZZA, C.; SCHMIDTKE, O. The Northern League: changing friends and foes and its political opportunity structure. *In* Ceserani, D.; Fulbrook, M. (eds.), **Citizenship, Nationality and Migration in Europe**. Londres: Routledge, 1996.
- SASSOON, A. S. Equality and difference: the emergence of a new concept of citizenship. *In* McLellan, D.; Sayers, S. (eds.), **Socialism and Democracy**. Londres: Macmillan, 1991.
- STRANGE, S. **States and Markets**. Londres: Frances Pinter, 1991.
- \_\_\_\_\_. **The Retreat of the State**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- TASSIN, E. Europe: a political community?. *In* Mouffe, C. (ed.), **Dimensions of Radical Democracy: pluralism, citizenship, community**. Londres: Verso, 1992.
- TURNER, B. Outline of a Theory of Citizenship. *In* Mouffe, C. (ed.), **Dimensions of Radical Democracy: pluralism, citizenship, community**. Londres: Verso, 1992.
- \_\_\_\_\_. (ed.) **Citizenship and Social Theory**. Londres: Sage, 1992.
- WAGNER, P. **A Sociology of Modernity: liberty and discipline**. Londres: Routledge, 1994.
- WALBY, S. Is citizenship gendered?. **Sociology**, n° 28, 1994, p. 379-95.
- WOLIN, S. Democracy, difference and re-cognition. **Political Theory**, n° 21, 1993, p. 464-83.
- YOUNG, I. M. Impartiality and the civic republic: some implications of feminist critiques of moral and political theory. *In* Benhabib, S.; Corneil, D. (eds.), **Feminism as Critique**. Oxford: Polity Press, 1987.
- \_\_\_\_\_. Polity and group difference: a critique of the ideal of universal citizenship. **Ethics**, n° 99, 1989, p. 250-74.